



O SUS, O CONTROLE SOCIAL E A SAÚDE DOS  
TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS:  
**DIREITO E CIDADANIA**



centro regional de referência em  
saúde do trabalhador  
da região dos vales

## O QUE É O SUS?

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma grande conquista da sociedade brasileira e foi criado para promover a justiça social e superar as desigualdades na assistência à saúde da população

Saúde não é apenas a ausência de doenças. Outros elementos do nosso cotidiano, da nossa cultura, da sociedade e do ambiente em que vivemos podem influenciar nossa saúde:

- Meio físico (condições geográficas, água, alimentação, habitação, etc);
- Meio socioeconômico e cultural (emprego, renda, educação, hábitos, etc);
- Garantia de acesso aos serviços de saúde responsáveis pela promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ou seja, de acordo com essa nova concepção de saúde,



compreende-se que “os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do país”.

Juntamente ao conceito ampliado de saúde, o SUS traz consigo dois outros conceitos importantes: o de sistema e o de unicidade. A ideia de sistema significa um conjunto de várias instituições, dos três níveis de governo e do setor privado contratado e conveniado, que interagem para um fim comum: promoção, proteção e recuperação da saúde.

Em todo o país, o SUS deve ter a mesma doutrina e a mesma forma de organização, contemplando os princípios da universalização, da equidade, da integralidade, da descentralização e da participação popular.

## PRINCÍPIOS DO SUS:

**Universalização:** o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais.

**Equidade:** o objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

**Integralidade:** este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Também pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e na qualidade de vida dos indivíduos.

Os Princípios Organizativos são formas de concretizar o SUS na prática.

**Regionalização e hierarquização:** os serviços devem ser organizados e planejados em níveis crescentes de complexidade, considerando determinada área geográfica, critérios epidemiológicos, definição e conhecimento da população a ser atendida. Inclui articulação entre os serviços que já existem e a garantia de formas de acesso aos mesmos de acordo com a complexidade requerida pelo caso e os limites dos recursos disponíveis numa dada região.

**Descentralização e comando único:** a descentralização objetiva prestar serviços com maior qualidade e garantir o controle e a fiscalização por parte dos cidadãos; devem ser fornecidas ao município condições gerenciais, técnicas, administrativas e financeiras para tal. Cada esfera de governo é autônoma e soberana nas suas decisões e atividades, respeitando os princípios gerais e a participação da sociedade.

**Participação popular:** a sociedade deve participar no dia a dia do SUS. Os Conselhos e as Conferências de Saúde visam formular estratégias, controlar e avaliar a execução da política de saúde. Esta participação é chamada de *controle social*.

**Fontes:** [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf)

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_Único\\_de\\_Saúde](http://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_Único_de_Saúde)

<http://www.ccms.saude.gov.br/sus20anos/mostra2009/deverdecasa.html>

## O QUE É POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (PNSTT) DO SUS?

A Saúde do Trabalhador é entendida como uma área da Saúde Pública que busca estudar e intervir sobre as relações entre o

trabalho e a saúde.

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Esta política abrange a todos os trabalhadores, sendo: homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado.

### **Entre os objetivos e as estratégias da PNSTT, merecem destaque:**

- Promover a saúde e ambientes e processos de trabalhos saudáveis;
- Incorporar o trabalho como determinante do processo saúde - doença;
- Considerar a situação do trabalho dos usuários nos serviços do SUS;
- Analisar o perfil produtivo e a situação de saúde dos trabalhadores;
- Estimular a participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social;
- Apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas.

**Fonte: Rede Nacional de Saúde do Trabalhador/Ministério da Saúde**

## O QUE SÃO AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO?

Doenças ou acidentes originados no processo de trabalho, pela exposição a riscos presentes no local de trabalho, que dependem do tipo ou carga de trabalho, pelas condições em que o mesmo é exercido ou pela forma que é gerenciado.





Os acidentes de trabalho podem ser de dois tipos principais:

- **Acidente típico:** aquele que ocorre durante o exercício de trabalho ou a serviço da empresa/empregador.
- **Acidente de trajeto:** aquele que ocorre durante o deslocamento do trabalhador até o seu local de trabalho e vice-versa, seja na ida ou na volta do trabalho, considerando o tempo e a distância necessária para este deslocamento, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo próprio. Exemplos: ferimentos e traumatismos, cortes, esmagamentos, quedas.

As doenças relacionadas ao trabalho incluem um conjunto de danos à saúde causados, desencadeados ou agravados pelo trabalho, seja pela exposição a riscos presentes no local de trabalho ou pela forma em que o trabalho está organizado. Podem ser de três tipos:

- **Trabalho como causa necessária:** são as doenças profissionais. A relação causal é direta e imediata. Exemplos: intoxicação por chumbo ou silicose.
- **Trabalho como fator contributivo, mas não necessário:** são doenças comuns, mais frequentes ou mais precoces em determinados grupos ocupacionais. O nexa causal é eminentemente epidemiológico. Exemplos: câncer, hipertensão arterial sistêmica, LER/DORT
- **Trabalho como provocador de um distúrbio latente ou agravador de doença já estabelecida:** o trabalho é considerado concausa. Exemplos: bronquite, asma, dermatite.



Nas doenças relacionadas ao trabalho, não se pode deixar de destacar o sofrimento psíquico relacionado ao trabalho. A contribuição do trabalho para as alterações da saúde mental das pessoas dá-se a partir de vários aspectos, desde fatores pontuais, como a exposição a determinado agente tóxico, até a complexa articulação de fatores relativos à organização do trabalho.

Em todos os casos a eliminação dos fatores de risco reduz a incidência ou modifica o curso evolutivo do agravo à saúde.

Tanto nos casos de acidentes, como de doenças, o(a) trabalhador(a) segurado pela Previdência Social (INSS) tem direito à emissão de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), que deve ser emitida pelo empregador. Nos casos em que o empregador não emitir o documento, este deve ser feito pelo sindicato da categoria, médico assistente ou até mesmo pelo(a) próprio(a) trabalhador(a) (com atestado médico preenchido ou anexado).



Além disso, todos os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser notificados pelo serviço de saúde que prestou o atendimento nos sistemas de informação disponíveis – SIST (Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador) e SINAN (Sistema de Agravos de Notificação).

**Fonte: Rede Nacional de Saúde do Trabalhador/Ministério da Saúde**



## **BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) PARA O TRABALHADOR SEGURADO QUE SOFREU AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO**

Inicialmente o(a) trabalhador(a) tem direito a receber atenção e assistência para recuperar sua saúde, pela empresa e pelo SUS. Em caso de necessidade de afastamento do trabalho, o trabalhador que possui *carteira assinada* ou contribui de forma autônoma com o INSS tem direito a receber benefícios quando está impossibilitado de trabalhar por mais de 15 dias. São eles:

### ***B91 – Auxílio-doença Acidentário***

B91 é o benefício acidentário concedido ao trabalhador em caso de lesão ocupacional ou acidente de trabalho, inclusive de percurso (nos trajetos de ida e volta para o trabalho). Para solicitar este benefício é necessária a emissão de CAT ou a aplicação do nexó técnico epidemiológico. O valor deste benefício corresponde a 90% da média das 120 últimas contribuições do segurado, pago enquanto este estiver incapacitado ao trabalho. Garante estabilidade no emprego por 12 meses após o retorno ao trabalho e a continuidade do depósito do FGTS pelo empregador durante o período de afastamento.

### ***B94 – Auxílio-acidente***

O B94 é o auxílio-acidente pago pelo INSS aos trabalhadores com sequelas permanentes, ocasionadas por acidente de qualquer natureza, inclusive pelo trabalho. Esse auxílio é mensal e permanente até a aposentadoria, quando o trabalhador tiver a limitação de sua capacidade laboral comprovada. O valor é sobre a média de contribuições do segurado.

### ***B31 – Auxílio-doença***

B31 é o benefício de auxílio-doença que não é específico para quem sofreu agravo relacionado ao trabalho e é concedido ao trabalhador que está impedido de realizar suas funções por doença ou acidente não relacionados ao exercício profissional. Esse tipo de benefício não exige CAT e não dá direito a estabilidade. Quando o trabalhador é afastado pelo B31, o depósito de seu FGTS é suspenso e o prazo de afastamento não conta para a aposentadoria.

### ***Aposentadoria por invalidez***

É o benefício que assegura o trabalhador que, por doença ou

acidente, não tiver a capacidade de exercer atividades ou serviços que garantam o seu sustento. A incapacidade precisa ser confirmada pela perícia médica do INSS.

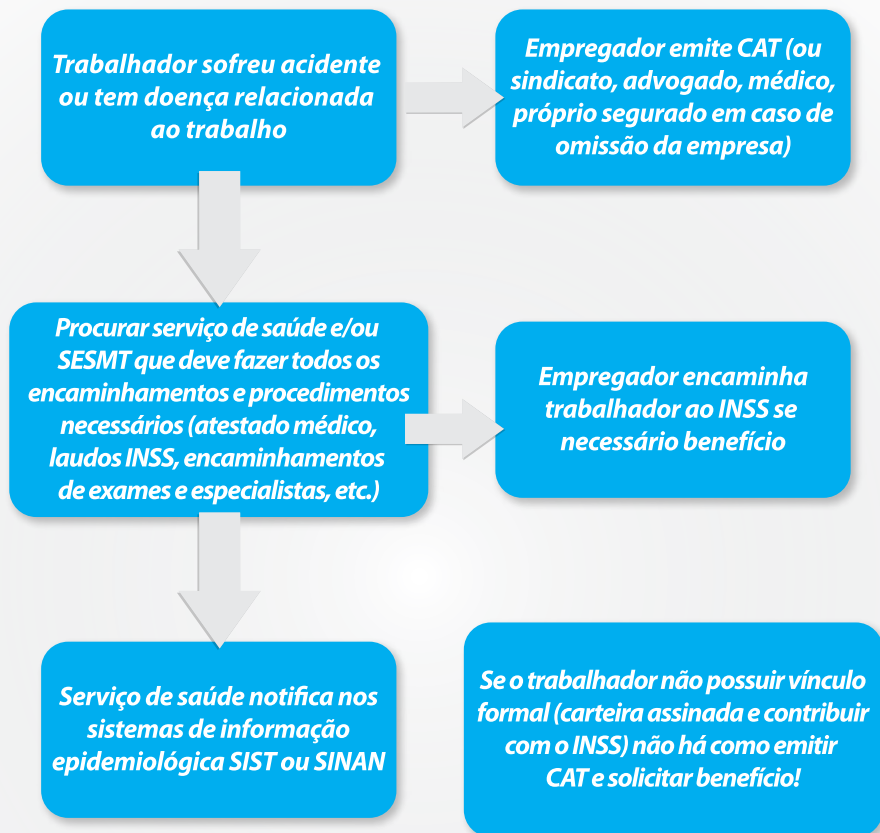
### **ATENÇÃO:**

- O(A) segurado(a) que recebe auxílio-doença deve submeter-se a exame médico pericial periodicamente. Em caso de indeferimento do pedido de prorrogação do benefício, deverá submeter-se ao exame médico de retorno ao trabalho, pelo(a) médico(a) do trabalho do empregador. Há também a possibilidade de ser encaminhado(a) para o programa de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade.
- O trabalhador segurado tem que ter contribuído para a Previdência Social por, no mínimo, um ano para receber auxílio-doença. No caso do segurado especial (trabalhador rural), é preciso que haja a comprovação de trabalho por um ano, como ocorre com os outros segurados.
- Têm direito ao auxílio-acidente o trabalhador empregado, o trabalhador avulso e o segurado especial. O empregado doméstico, o contribuinte individual e o facultativo não possuem direito ao benefício.
- O auxílio-acidente não exige tempo mínimo de contribuição para ser concedido.

**Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**



## FLUXO DE ATENDIMENTO PARA O TRABALHADOR QUE SOFREU AGRAVO RELACIONADO AO TRABALHO



### **O QUE É CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO?**

*Em toda ocorrência de acidente ou doença relacionados ao trabalho com ou sem afastamento deve ser emitida a CAT e a notificação epidemiológica do agravo.*

*PARA QUEM? Contribuinte do INSS, ou seja, quem tem carteira assinada.*

*QUEM EMITE? Empresa, sindicato, advogado, segurado ou médico.*



## O QUE É CONTROLE SOCIAL?

Significa a participação da sociedade na elaboração e execução das políticas públicas no Brasil, sua gestão, controle administrativo-financeiro, monitoramento dos planos e programas de saúde, que se associa à redemocratização do país.

Diante da precariedade da infraestrutura para o atendimento às necessidades e o acirramento de tensões formaram-se conselhos, que eram estruturas populares e informais.

Refletindo estes movimentos, a Constituição de 1988, por meio da Lei Orgânica da Saúde (Lei No. 8142/90), criou uma nova institucionalidade no poder público, marcada por duas importantes inovações: a descentralização que propunha a transferência de decisões para estados e municípios, e a valorização da participação popular no processo decisório por meio dos Conselhos de Saúde, como acontece no Sistema Único de Saúde (SUS).

O controle social no SUS se dá por meio dos Conselhos de Saúde (Nacional, Distrital, Estaduais, Municipais, Locais, das Comunidades Indígenas) e das Conferências de Saúde (Nacional, Estaduais e Municipais), dentre outras modalidades.

A relevância dessa participação se justifica na busca da equidade e justiça social e na ideia de que as decisões em saúde não obedecem necessariamente a uma racionalidade técnica.

## ONDE O CONTROLE SOCIAL É EXERCIDO?

As Conferências, os Conselhos de Políticas Públicas e os Orçamentos Participativos constituem espaços importantes para a concretização do exercício do controle social. São espaços de diálogo e deliberação direta entre representantes da sociedade civil e do governo.

Os conselhos de políticas públicas são instrumentos fundamentais de controle social das políticas setoriais nos níveis municipal, estadual e federal, previstos em lei. A eles compete deliberar políticas e aprovar planos, fiscalizar as ações e a utilização dos recursos, aprovar ou rejeitar a prestação de contas feita pelo poder público e emitir normas. Como estes conselhos têm sua existência garantida em lei, não estão sujeitos à vontade de uma ou outra gestão para existir. Já outros espaços como Orçamentos Participativos ou grupos de trabalho são diretamente afetados pela vontade política dos governos em implementá-los ou dar continuidade ao seu funcionamento. Estes mecanismos não são os únicos onde se exerce o controle social.

Não existe controle social sem a participação ativa da sociedade em associações, movimentos, fóruns, ONGs, etc. É nestes espaços autônomos de debate que as propostas a serem apresentadas ao governo são amplamente discutidas e formuladas. Neles, diversos segmentos da sociedade discutem o que esperam das políticas públicas e da sociedade em que vivem, aprendem a dialogar e a respeitar outros pontos de vista, constroem interesses coletivos e definem propostas que, no diálogo posterior com gestores, serão apresentadas e defendidas.

Além disso, as diversas organizações autônomas da sociedade fortalecem o exercício do controle social, não só através do



diálogo com o poder público em espaços institucionalizados de participação como Conselhos e Orçamentos Participativos. São fundamentais, também, ações de pressão, monitoramento, fiscalização, exposição pública de um tema e mesmo o acionamento de órgãos como o Ministério Público, para exercer auditorias e punir atos ilegais por parte do poder público. Por exemplo, os movimentos de moradia, em todo o País, participam de canais institucionais (como conselhos e conferências), mas sabem que é necessário também o monitoramento, a fiscalização e a pressão por fora desses canais, muitas vezes acionando órgãos da Justiça. Se esses movimentos não agirem desta maneira, o direito à moradia – que é um direito relativamente novo no Brasil – nunca será efetivado de fato.

## **CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE DO TRABALHADOR**

O Controle Social é fundamental para implementação das ações de Saúde do Trabalhador, para o desenvolvimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador e para a implantação da Rede Nacional de Atenção em Saúde do Trabalhador (RENAST).

O controle social deverá ser exercido na RENASt por meio do controle direto das ações dos Centros de Referência em ST, pela participação efetiva das organizações dos trabalhadores na definição das prioridades de intervenção, no acompanhamento da implementação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na legitimação e no controle da aplicação dos recursos específicos de modo que assegure que as atividades sejam consoantes com a realidade do sistema produtivo local e das necessidades dos trabalhadores.

## COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) está prevista na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.142/1990. As CISTT assessoram os conselhos de saúde nas questões referentes à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

A sua composição não segue a paridade do Conselho de Saúde. Porém deve ser o mais representativa possível tendo em sua composição as entidades/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Saúde, Vigilâncias, Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador, movimento sindical, empregadores, dentre outros). Em sua composição é essencial que haja *conselheiros de saúde*.



## FINALIDADE E COMPOSIÇÃO DA CISTT

Tem por finalidade discutir, propor, acompanhar e avaliar a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos estados e municípios e defender o direito do(a) trabalhador(a), formal ou informal, urbano ou rural, para que tenha amplo acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), seja nas ações de prevenção, seja nas de atendimento e reabilitação.

A composição deve ter a articulação intersetorial necessária para o acompanhamento das ações em Saúde do Trabalhador, devendo ser o mais representativa possível.

### **A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT tem, dentre outras atribuições, as de:**

- Propor, assessorar e participar na elaboração do diagnóstico de Saúde do Trabalhador (a);
- Propor e assessorar os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde na formulação de políticas e implementação de estratégias na área de Saúde do Trabalhador(a);
- Propor a política de capacitação e/ou atualização de Recursos Humanos para a área de saúde do trabalhador, de comum acordo com a área de desenvolvimento de recursos humanos da Secretaria de Estado de Saúde, Escola de Saúde Pública e instituições afins;
- Propor e acompanhar a implantação de serviços de referência em saúde do trabalhador(a) e na implementação da assistência à saúde nos diferentes níveis de complexidade na Rede do SUS;
- Avaliar e acompanhar as ações em Saúde do Trabalhador(a) desenvolvidas pelos serviços de saúde especializados em Saúde do Trabalhador (a).



## **POR QUE O CONTROLE SOCIAL É IMPORTANTE?**

A participação da sociedade debatendo em suas organizações, dialogando com o Estado e realizando o controle social é muito importante para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população, para melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

A participação ampla da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, tornando-as mais eficientes e adequadas às necessidades da coletividade e ao interesse público. Por exemplo, quando a população está atenta para o que ocorre na escola do seu bairro ou no posto de saúde, ou mesmo nas políticas nacionais, temos um melhor resultado em termos de qualidade desta política pública. Além disso, o controle social contribui para

a democratização da gestão pública, através do envolvimento de diversos atores da sociedade, cada qual com suas necessidades e interesses específicos.

Ao pensar a política pública, o(a) gestor(a) (prefeito(a), secretário(a)) não toma decisões levando em conta apenas o seu ponto de vista, mas passa a dialogar com as diversas demandas trazidas pelos diferentes atores participantes.

O exercício do controle social é um aprendizado tanto para gestores quanto para atores da sociedade, uma vez que neste processo todos aprendem a reconhecer e a dialogar com diferentes necessidades existentes. Em alguns espaços, como nos conselhos de políticas públicas, a sociedade não apenas tem direito à voz, como também delibera e decide sobre as políticas em conjunto com o governo.

**Fonte: Rede Nacional de Saúde do Trabalhador/Ministério da Saúde  
Instituto Pólis (<http://www.polis.org.br>)**





**centro regional de referência em**  
**saúde do trabalhador**  
**da região dos vales**

Travessa Walter Kern, 105 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
CEP 96810-320 - Fone 51 3717-4635 - [cerest.vales@santacruz.rs.gov.br](mailto:cerest.vales@santacruz.rs.gov.br)  
[facebook.com/CERESTvales](https://facebook.com/CERESTvales) | [www.cerestvales.com.br](http://www.cerestvales.com.br)